

Resolução D. CEBIMar 003/2019 de 18 de dezembro de 2019

Baixa o Regulamento do Programa de Pesquisador Colaborador no Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo (CEBIMar/USP).

O Diretor do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a aprovação da Comissão Científica, em sessão de 10/11/2017, e homologação do Conselho Deliberativo, em sessão do dia 06/12/2017, baixa a seguinte

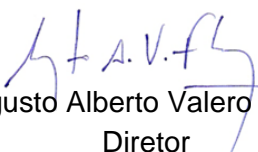
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – Fica aprovado o Regulamento do Programa de Pesquisador Colaborador no Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo (CEBIMar/USP), constante do anexo da presente Resolução.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo, 18 de dezembro de 2019.


Augusto Alberto Valero Flores
Diretor

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PESQUISADOR COLABORADOR -DOUTORADO NO CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (CEBIMar/USP)

Artigo 1º - O Programa Pesquisador Colaborador no CEBIMar visa oferecer a oportunidade a pesquisadores externos, vinculados ou não a outra instituição, colaborarem em projetos de pesquisa da USP seguindo as mesmas regras e procedimentos definidos na Resolução CoPq nº 7413/2017, de 06/10/2017, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Programa de Pesquisador Colaborador na USP.

Artigo 2º – O processo para aprovação no Programa de Pesquisador Colaborador no CEBIMar, segue as seguintes etapas:

- I – A solicitação de ingresso será encaminhada pela(o) interessada(o) ou por um docente do CEBIMar para a Comissão Científica explicitando interesse, intenções e motivos da escolha da instituição para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;

II - No caso de a Comissão Científica se manifestar favoravelmente à candidatura, a mesma indicará relator especializado na área da proposta de pesquisa para a emissão de parecer circunstanciado ao projeto de pesquisa que deve ser encaminhado a Comissão Científica pelo candidato. A Comissão Científica agendará uma visita ao CEBIMar para uma apresentação formal, sucinta, aberta ao público e com duração máxima 30 minutos, sobre o desenvolvimento do projeto e das metas descritas no Plano de Trabalho, seguida de entrevista fechada com os docentes deste Centro.

III - Antes da entrevista, a(o) candidata(o) deverá enviar à Seção Acadêmica (academicacbm@usp.br) o Plano de Trabalho – Anexo I e uma cópia do Projeto de Pesquisa, documentos que servirão de base para a entrevista e que poderão ser alterados posteriormente, seguindo as sugestões e recomendações surgidas durante o processo de análise da proposta.

IV - Depois de aprovada(o) pelos docentes, a(o) candidata(o) deverá encaminhar à Seção Acadêmica a documentação para o seu cadastro junto ao Programa de Pesquisador Colaborador:

- a) Currículo Lattes atualizado do candidato;
- b) Cópia do Projeto de Pesquisa;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Termo de Ciência, Anexo II, no caso de pesquisadores que obtiverem concessão de afastamento remunerado de instituição de pesquisa e ensino ou empresa, ou ainda, se o vínculo empregatício for em tempo parcial;
- e) Termo de Compromisso de Pesquisador Colaborador, Anexo III, no caso de pesquisadores sem financiamento;
- f) Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual, Anexo IV, à Universidade de São Paulo, em razão dos resultados obtidos no Programa Pesquisador Colaborador;
- g) Cadastramento do Projeto de Pesquisa no Banco de Projetos disponível no site do CEBIMar.

V - A documentação completa e o parecer circunstanciado do relator serão encaminhados à Comissão Científica para apreciação e, posteriormente, ao Conselho Deliberativo para deliberação.

Artigo 3º – Após anuência e aprovação nos órgãos mencionados no item V do artigo 2º, deverá ser celebrado termo de adesão assinado pelo Diretor da Unidade, conforme Anexo V.

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CEBIMar 

Rodovia Manoel Hypólito do Rego, km 131,5
São Sebastião – SP – 11612-109
Tel. (12) 3862 8449 – e-mail: cebimar@usp.br
<http://www.cebimar.usp.br/>

Artigo 4º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão Científica e encaminhados ao Conselho Deliberativo do CEBIMar para deliberação

ANEXO I

Plano de Trabalho

Nota: as informações declaradas neste formulário serão adotadas como parâmetros de desenvolvimento do projeto e serão utilizadas pelos docentes na entrevista ao candidato para ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador. Parte dessas informações (as descritivas, não as expectativas numéricas) poderão ser usadas no *site* do CEBIMar.

1. Identificação da(o) Candidata(o)

- Nome:
- Área de conhecimento do projeto (usar áreas do *Science Citation Index - ThomsonReuters*):
- Link para currículo Lattes:
- Link para Researcher ID:
- Link para Google Acadêmico:
- Link para Research Gate:
- Bolsa pleiteada:
- Auxílio(s) pleiteado(s)¹:

2. Resumo de intenções - atividades de pesquisa

- Fundamento: descrever sua visão sobre a importância da execução desse projeto em sua carreira (em português e inglês - até 500 palavras);
- Principais perguntas científicas do projeto e hipóteses (em português e inglês - até 500 palavras);
- Preencher a tabela abaixo com expectativas numéricas de atividades e produção relacionadas à pesquisa.

Semestre # ²	Nome do periódico ³	IF do periódico ⁴	Quartil do periódico ⁵
Paper 1			
Paper #			
...			
...			

3. Resumo de intenções - atividades de cultura e extensão

Descrever, para as atividades de cultura e extensão que pretende propor (usar quantos blocos forem necessários, sendo um por atividade):

- Tipo de atividade:

¹ Incluir agência e valores. Se for o caso, citar o auxílio do seu supervisor se o mesmo estiver relacionado ao desenvolvimento do pós-doutoramento.

² Informe o número do semestre nas células abaixo deste título. Use quantas linhas forem necessárias para o respectivo semestre.

³ Informe o nome do periódico em que planeja publicar os artigos gerados durante o pós-doutorado.

⁴ Informe o *Impact Factor* do periódico.

⁵ Informe o quartil que este periódico ocupa em sua respectiva área, segundo os IFs do *Science Citation Index - ThomsonReuters*.

- (ii) Público alvo:
- (iii) Semestre que seria desenvolvida:
- (iv) Expectativa de alcance, em número de pessoas atendidas:

4. Resumo de intenções - atividades de ensino

Descrever, para as atividades de ensino que pretende propor (usar quantos blocos forem necessários, sendo um por atividade):

- (i) Tipo de atividade:
- (ii) Público alvo (para quais unidades da USP):
- (iii) Semestre que seria desenvolvida:
- (iv) Expectativa de alcance, em número de pessoas atendidas, dessa atividades:

5. Resumo de intenções - atividades de orientação

Descrever, para as atividades de orientação que pretende propor (usar quantos blocos forem necessários, sendo um por atividade):

- (i) Tipo de atividade:
- (ii) Nível (e.g., pré-IC, IC, TT, Mestrado, Doutorado):
- (iii) Semestre que seria desenvolvida:

6. Descrição detalhada da infraestrutura necessária para execução dos itens 2 a 5
(lembramos que cada projeto deverá ser apresentado e aprovado pela Comissão Científica e Conselho Deliberativo)

- a. Espaço físico:
- b. Frequência de uso de embarcações:
- c. Descrição do auxílio técnico necessário:
- d. Outras demandas/serviços:

Declaro, ainda, ciência e concordância em apresentar 1 CEBIMário⁶ por semestre durante as atividades do pós-doutorado.

⁶ Apresentação oral realizada por pesquisadores participantes de projetos apoiados pelo CEBIMar ou docentes/pesquisadores visitantes, nas quais são divulgados os resultados parciais ou finais dos projetos de pesquisa ou compartilhadas informações de temas relevantes para as pesquisas desenvolvidas no Centro. Duração média de 15 minutos

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA

.....(Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº ..., com sede à Rua, representada por seu (Presidente/Diretor/Reitor)....., portador do RG nº ..., inscrito no CPF nº, domiciliado à Rua....., declara estar ciente e concordar com a participação de (nome do Pesquisador Colaborador) no Programa Pesquisador Colaborador do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo - CEBIMar, pelo prazo de, que poderá ser prorrogado, a critério da Universidade e desde que autorizado pela (Empresa ou Instituição de Ensino), cumprindo o horário de pesquisa definido pela Universidade de São Paulo.

Declara, ainda, estar ciente das regras do Programa Pesquisador Colaborador no CEBIMar e que eventual propriedade intelectual gerada no âmbito da pesquisa será exclusiva da Universidade de São Paulo.

São Sebastião,

Representante Legal

Pesquisador Colaborador

Presidente da Comissão Científica

ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISADOR COLABORADOR
MODALIDADE SEM FINANCIAMENTO**

....., aprovado(a) para participar do Programa Pesquisador Colaborador do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo - CEBIMar, (Departamento e/ou Área) , declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las, cumprindo o horário de pesquisa definido pela Comissão de Pesquisa (ou Conselho Deliberativo).

Declaro, ainda, estar ciente de que o Programa Pesquisador Colaborador não gera vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, e que possuo meios para me manter durante o período de pesquisa.

São Sebastião,

Pesquisador Colaborador

Presidente da Comissão Científica

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL

_____ (Nome), _____ (qualificação – RG, CPF e Profissão) para fins de inscrição no Programa Pesquisador Colaborador, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna da Universidade de São Paulo em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título “ _____ ”

Devendo:

1. Comunicar à Agência USP de Inovação o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Universidade de São Paulo como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Universidade de São Paulo a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa Pesquisador Colaborador a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Universidade de São Paulo e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de Pesquisador Colaborador, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Assinatura:
Nome por extenso:

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO – PESQUISADOR COLABORADOR

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade de São Paulo, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato denominada USP, e, de outro lado, _____, portador do RG _____ e do CPF _____ doravante denominado Pesquisador Colaborador, residente a _____, resolvem, nos termos da Lei 9.608-98 e da Resolução CoPq nº 7413, de 06/10/2017, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa Pesquisador Colaborador, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Pelo presente termo, o Pesquisador Colaborador prestará, nas dependências do Centro de Biologia Marinha - CEBIMar, a título de trabalho voluntário, atividades de _____.

Cláusula 2ª – A atividade voluntária será realizada de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Cláusula 3ª - Ao Pesquisador Colaborador é vedado o exercício de atividades de natureza administrativa e de representação, a composição de colégios eleitorais para escolha de representantes em órgãos colegiados ou para consultas à comunidade promovidas pelos diversos organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - O Pesquisador Colaborador poderá ser credenciado a desenvolver atividades de ensino de graduação e pós-graduação, vedada a ministração de aulas teóricas, na forma da legislação vigente, desde aprovado pelos colegiados competentes das Unidades, Museus, Órgãos de Integração ou Órgãos Complementares.

Cláusula 5ª – A atividade voluntária será exercida a partir desta data pelo prazo de _____, renovável, observada, nas situações dos incisos II e III do artigo 3º da Resolução CoPq nº 7413, de 06/10/2017, a dedicação de no mínimo 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) horas semanais, podendo ser rescindida, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Pesquisador Colaborador ou por decisão do CEBIMar.

Cláusula 6ª - A Universidade permitirá ao Pesquisador Colaborador acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em seu plano de trabalho

Cláusula 7ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Pesquisador Colaborador deverá mencionar o serviço voluntário prestado à USP, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Cláusula 8ª- O Pesquisador Colaborador deverá indenizar a USP por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Local e data:

Pesquisador Colaborador

Diretor do Centro de Biologia Marinha – CEBIMar
Universidade de São Paulo

Testemunhas:

Nome

Nome